



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



**Portaria nº 049, de 21 de janeiro de 2021.**

**“RENOVA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.**

**JULIANE PENSIN**, Prefeita Municipal de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, e em conformidade com a Lei Municipal 1.315/95 de 04 de agosto de 1995, e Medida Provisória 1.979-19 de 02 de junho de 2000,

**RESOLVE**

**Art. 1.º - NOMEAR** os membros abaixo para renovar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LIBERATO SALZANO**:

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Elenara Marcolan Dal Conte  
Suplente: Angélica Pavin

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: Belamar Anziliero  
Titular: Aline Felix

Suplente: Maria Gessi Pereira Nunes  
Suplente: Suzane Cristina Dessotti

**Representantes de pais de alunos:**

Titular: Juliane Medina  
Titular: Elisangela Raimundi

Suplente: Volmir Antonio de Oliveira  
Suplente: Rosane Vieira Alchieri

**Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Valkiria Lazarotto Pozzebom  
Titular: Bernardete Anziliero

Suplente: Helena Cervini Piva  
Suplente: Vanuza Pozzebon Baptistella

**Art. 2º. – Serão de competência do conselho ora constituído:**

- I. Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;
- II. Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
- III. Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas deste Conselho, encaminhadas por esta municipalidade, na forma da Medida Provisória nº 1.979-19;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



**Art. 3º** - Os mandatos dos membros deste Conselho será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período e serão exercidos gratuitamente;

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

*Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.*

**JULIANE PENSIN**  
**Prefeita Municipal**

*RAFAEL AUGUSTO SCARIOT*  
*Secretário Municipal de Administração*